



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE

DIRECÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PNC ITS-HIV/SIDA

Exmo Senhor
Director Provincial de Saúde

Circular nº 01/17103 DNAM/16

Data: 04 de Fevereiro de 2016

Assunto: Introdução de Novos critérios para a profilaxia com Cotrimoxazol em crianças de 5 á 14 anos.

A DNAM endereça a V.Excia respeitosos cumprimentos.

De acordo com o despacho nº 05/210.3/2016 de Sua Excia a Sra. Ministra de Saúde, datado de 21/01/16, foi autorizada a alteração dos critérios vigentes para a profilaxia com Cotrimoxazol em crianças infectadas pelo HIV.

Sendo assim:

A. Critérios de início de cotrimoxazol nas crianças:

- Crianças menores de 5 anos: todas estas crianças devem iniciar a profilaxia com Cotrimoxazol independentemente do seus estadio clínicos e/ou imunológico.
- Crianças de 5 até 14 anos de idade: as crianças dos 5 aos 14 anos devem iniciar Cotrimoxazol se tiver CD4 <500 cel/mm³ e /ou estadio clínico OMS II, III ou IV.

B. Critérios de suspensão de Cotrimoxazol nas crianças:

- Idade \geq 5 anos e CD4 $>$ 500 cel/mm³ em 2 medições consecutivas separadas por 6 meses.

A presente orientação é de implementação imediata.

